



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

**BIPARTITE**

**SESAPI**

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 136/2024**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 306ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de Maio de 2024, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) O Despacho Nº: 426/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/CCONV, de 02 de maio de 2024 – Processo SEI Nº: 00012.007625/2024-49, que solicita a revogação da Resolução CIB-PI Nº 51/2024;
- b) O Despacho Nº: 427/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/CCONV, de 02 de maio de 2024 – Processo SEI Nº: 00012.007615/2024-11, que solicita a revogação da Resolução CIB-PI Nº 52/2024;
- c) O Despacho Nº: 410/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUP/CCONV, 29 de abril de 2024 – Processo SEI Nº: 00010.003482/2024-16, que solicita a revogação da Resolução CIB-PI Nº 89/2024.

**RESOLVE:**

- 01** - Revogar para tornar sem efeito as seguintes Resoluções: Resolução CIB-PI Nº 51/2024, Resolução CIB-PI Nº 52/2024 e Resolução CIB-PI Nº 89/2024.
- 02** - Encaminhar esta Resolução ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí para as devidas providências.

Teresina, 13 de Maio de 2024.

*(assinatura eletrônica)*

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
**Secretário de Estado da Saúde do Piauí e**  
**Presidente da CIB-PI**

*(assinatura eletrônica)*

**LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA**  
**Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI**  
**Presidente do COSEMS-PI**



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0**, **Secretário de Estado da Saúde**, em 21/05/2024, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA - Matr.00000000**, **Presidente do COSEMS - PI**, em 21/05/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **012574862** e o código CRC **29D5E505**.

---